



LEI Nº 4.232, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980 - D.O. 20.10.80.

Autor: Deputados Borges Leal, Zanete Cardinal e Moisés Feltrin

Declara de Utilidade Pública o Centro Social Cristão de Nova Galiléia, com sede no Distrito de igual nome, Município de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Cristão de Nova Galiléia, com sede no Distrito de igual nome, Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.